



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR
CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL
RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025

Coordenador do Programa: Élcio Cassimiro Alves

Data do edital: 01 de setembro de 2025

1º Período de inscrições: 15 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025

Vagas: 10

Realização das bancas de heteroidentificação: 11 de novembro de 2025

Resultado preliminar: ~~27 de novembro de 2025 (será publicado no site do Programa)~~

03 de dezembro de 2025 (será publicado no site do Programa)

Data para recursos: ~~28 e 29 de novembro~~ 04 e 05 de dezembro de 2025

Resultado Final: ~~05-19~~ de dezembro de 2025 (será publicado no site do Programa)

Período de matrícula: Previsão Março de 2026 (A ser definido após aprovação do calendário de 2026 do PPGEC)

Início das aulas: Previsão Março de 2026 (A ser definido após aprovação do calendário de 2026 do PPGEC)

Fluxo Contínuo: Havendo vagas remanescentes da 1ª seleção, o PPGEC aceitará inscrições em fluxo contínuo conforme calendário, até o limite de vagas.

Inscrição (2026)	Banca de heteroidentificação	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado Final	Matrícula
20/fev - 06/mar	24/mar	Até 06/abr	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado	Até 10/abr	abr/26
14/mai – 28/mai	16/jun	Até 29/jun		Até 03/jul	jul/26

Contato: pos.engenhariacivil@ufes.br

Página do Processo Seletivo: <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-doutorado-2026>

Vitória - ES, 01 de setembro de 2025.

Prof. Élcio Cassimiro Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 02/2025 para preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências das Resoluções N° 74/2025-CT/Ufes, N° 46/2024-CT/Ufes, N° 72 CT/UFES, e das Resoluções N° 52/2023-CEPE/Ufes e N° 40/2014 - CEPE/Ufes.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas (1) Construção Civil e (2) Estruturas, tendo por objetivo promover o conhecimento de temas relacionados a estas áreas, contribuindo para o avanço científico e solução de problemas regionais, nacionais e internacionais, além de fomentar a capacitação de novos professores, profissionais da iniciativa privada e pesquisadores. O PPGEC conta com as seguintes linhas de pesquisa: i) na área de concentração Construção Civil: Construção sustentável; Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído e ii) na área de concentração Estruturas: Análise e comportamento de estruturas; Geotecnia ambiental.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil todos os portadores de Diplomas de cursos de Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Civil ou em áreas afins (variável de acordo com a área de concentração, linhas de pesquisa e tema, conforme detalhado abaixo); bem como concluintes de Mestrado desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação, conforme itens de (a) a (e).

- (a) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído): Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e afins;
- (b) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Construção Sustentável – Temas: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído): Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura e Urbanismo e afins.
- (c) Área de concentração em Construção Civil (Linha de Pesquisa: Construção Sustentável – Tema: Gestão dos transportes): Engenharias, Ciência da Computação, Matemática, Física, Química e afins.
- (d) Área de concentração em Estruturas (Linhas de Pesquisa: Análise e comportamento de estruturas): Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e afins;
- (e) Área de concentração em Estruturas (Linhas de pesquisa: Geotecnia ambiental): Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Geologia e afins.

3. DAS VAGAS E COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As vagas serão oferecidas conforme as duas áreas de concentração do PPGEC, a saber: 1) Construção Civil, 5 (cinco) vagas; 2) Estruturas, 5 (cinco) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGEC, sendo 50% das vagas totais reservadas às ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

3.2 A oferta de vagas por docente está publicada no Anexo IV de acordo com a disponibilidade de orientação.

3.3 O candidato deverá indicar sua primeira e segunda opção de professor orientador dentro de uma mesma linha de pesquisa/tema, preenchendo o Anexo II. Havendo somente um professor na linha de pesquisa/tema escolhida, não há segunda opção.

3.3.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maiores notas no processo seletivo.

3.3.2 A indicação de primeira e segunda opção para professor orientador não é uma garantia de orientação com os mesmos. Caso o candidato não se classifique dentro do número de vagas ofertadas pelos docentes indicados, esse poderá trabalhar com outro orientador com vagas disponíveis da mesma linha de pesquisa/tema indicado pelo PPGECC, em comum acordo entre candidato e orientador.

3.4 As vagas reservadas às ações afirmativas (AF) são ofertadas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as) e pessoas com hipossuficiência.

3.4.1 Para a modalidade de Ações Afirmativas (AF) será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

3.5 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência (AC) e, não alcançando nota para ingresso por esta modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas (AF), de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, caso tenham realizado essa opção no momento da inscrição.

3.6 O critério para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas (AF) será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexos VII - XIII) deste edital, no qual deverão ser juntados, para comprovação, os documentos exigidos em cada Anexo.

3.7 Para candidatos autodeclarados com deficiência, além da documentação indicada no respectivo Anexo, deve-se adicionar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- (a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- (b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- (c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

- (d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- (e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

3.8 Para candidatos autodeclarados em vulnerabilidade social deve-se anexar aos documentos de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) ou Cadastro Único, emitido pelo Governo Federal e obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em aplicativos do Governo (Dataprev ou Caixa Econômica Federal).

3.9 Caso o candidato não comprove documentalmente o exigido, automaticamente concorrerá por ampla concorrência (AC).

3.10 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.11 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.12 Havendo desistência de candidato aprovado em vaga reservada às ações afirmativas (AF), a vaga será preenchida pelo candidato do mesmo grupo aprovado e classificado em ordem decrescente.

3.13 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência (AC), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final no processo seletivo.

3.14 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.15 A Comissão Permanente do Processo Seletivo é composta por 03 (três) professores permanentes do PPGEC, a saber: Profa. Rudiele Aparecida Schankoski, Prof. Patricio José Moreira Pires e Prof. Marcos Antonio Campos Rodrigues, Coordenador Adjunto do Programa e presidente da Comissão.

3.16 O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão consta no cronograma, item 6, deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 1º PERÍODO: de 15/09/2025 a 19/10/2025

4.2 FLUXO CONTÍNUO: Havendo vagas remanescentes da 1ª seleção, o PPGEC aceitará inscrições em fluxo contínuo conforme calendário apresentado no item 6 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

4.2.1 Neste tipo de entrada, as vagas serão consumidas à medida que os candidatos forem sendo aprovados.

4.2.2 15 dias antes do período de inscrição, será divulgado a disponibilidade de vagas ainda não ocupadas nas seleções anteriores. O processo seletivo continua enquanto houver vagas disponíveis no edital.

4.2.3 Não haverá candidatos suplentes.

4.3 VIA ELETRÔNICA (NÃO PRESENCIAL): As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web do processo seletivo do PPGEC (<http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-doutorado-2026>), preenchendo o formulário de inscrição (exemplo no Anexo VI) e submetendo-o juntamente com um arquivo ÚNICO no formato pdf, contendo cópia digital dos documentos solicitados no item 4.4 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

4.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido eletronicamente (Anexo I);
- (b) Formulário indicando 1ª opção e 2ª opção (se aplicável) de professores orientadores (Anexo II);
- (c) Ficha de pontuação preenchida (Anexo III);
- (d) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar dentro da validade;
- (e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- (f) Cópia do Diploma de Graduação e Mestrado, ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula;
- (g) Cópia do Histórico Escolar de Mestrado;
Nos Históricos Escolares devem constar claramente os respectivos Coeficientes de Rendimento (CR) acumulados. Caso contrário, o candidato deverá anexar, juntamente com o Histórico Escolar, outro documento emitido, pela instituição de origem, onde conste essa informação.
- (h) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. Toda a comprovação documental deverá ser apresentada de forma eletrônica na sequência em que o Currículo Lattes for apresentado. Só serão contados os pontos referentes a cada item do edital caso sejam apresentados documentos comprobatórios. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- (i) Proposta de Projeto de Pesquisa de Doutorado com no máximo 5 páginas, conforme modelo disponível na página do PPGEC.
Para balizar a elaboração do Projeto de Pesquisa, o PPGEC recomenda que o candidato entre em contato com o docente indicado como Orientador na Ficha de inscrição. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo próprio candidato e será visto como uma proposta inicial.
- (j) No caso de candidato às vagas reservadas às ações afirmativas (AF) é necessário o Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (Anexos VII – XIII deste edital), assim como, comprovante documental exigido.
- (k) No caso de candidatos que possuam filho de até 5 anos até a data de abertura do edital, deverão anexar a certidão de nascimento do filho aos documentos na inscrição para acréscimo na pontuação.
- (l) O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

esteja em versão inglesa deverá anexar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para o inglês ou para o português.

4.5 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

4.5.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar certificados de proficiência em língua inglesa emitido por órgãos avaliadores aceitos por esse edital em até 12 meses a partir da data da matrícula. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de Doutorado do PPGEC. Serão aceitos certificados válidos expedidos pelo:

- (a) Núcleo de Línguas da Ufes - O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova do Núcleo de Línguas da Ufes para não ser desligado do curso de Doutorado do PPGEC.
- (b) ITEP - *International: English Language Proficiency Test Online*. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a (70%) pontos para leitura.
- (c) TOEFL - *Test of English as Foreign Language*. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 60% pontos para leitura.
- (d) IELTS - *International English Language Testing System*. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 60% pontos para leitura.

4.5.2 O comprovante será considerado válido se emitido até 4 anos antes da matrícula.

4.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGEC: <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-doutorado-2026> na data especificada no item 6 deste Edital. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do Programa (<http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-doutorado-2026>) na data especificada no item 6 deste Edital.

4.8 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma/Certificado de conclusão de curso de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.9 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.10 O candidato que preencher e assinar termo de Autodeclaração Étnico-Racial será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial da Ufes.

4.11 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência (AC).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

4.12 Candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação ou pós-graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.13 O PPGEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas realizadas simultaneamente.

5.1.1 A 1ª etapa consistirá na análise dos documentos gerais e acadêmicos do candidato, sendo classificatória e eliminatória, conforme os critérios definidos na Resolução CT/UFES Nº 72.

5.1.2 A 2ª etapa consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa do candidato, sendo de caráter eliminatório.

5.2 A nota (N) da 1ª etapa será dada pela fórmula: $N = 0,5NH_D + 0,5NC_D$, onde NH_D corresponde a nota do histórico do mestrado (máximo de 10,0 pontos), e NC_D a nota de currículo (máximo de 10,0 pontos).

5.3 As notas NH_D e NC_D são calculadas conforme a Resolução CT/UFES Nº 72.

5.4 Candidatos que não atingirem uma nota (N) mínima normalizada de 5 (cinco) pontos na 1ª etapa serão eliminados do processo seletivo.

5.5 Candidatos com filhos de até 5 anos até data de abertura do edital terão um acréscimo de 10% na nota N . Deve-se anexar a certidão de Nascimento do filho aos documentos no ato da inscrição.

5.6 Na 2ª etapa do processo de seleção será avaliado um Projeto de Pesquisa para o curso de Doutorado, sendo considerado Apto ou Não-Apto. O Projeto de Pesquisa será avaliado pelo mérito, qualidade e exequibilidade.

5.7 Na hipótese de ocorrer empate de notas, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida nas notas do processo seletivo, nesta ordem: i) NH_D ; ii) NC_D . Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência o candidato que tiver maior idade. Permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente.

5.8 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e Resolução CT/UFES Nº 72.

5.9 Os resultados do processo seletivo serão divulgados somente no sítio da internet do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC, <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-doutorado-2026>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

5.10 DOS RECURSOS

Caberá recurso desse edital, ao Colegiado do PPGEC, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme cronograma do processo seletivo (item 6 deste edital).

5.11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado desse edital será homologado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, sendo a classificação elaborada na ordem decrescente de notas observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 1ª SELEÇÃO

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2025	01/09/2025
Período de inscrições	de 15/09/2025 a 19/10/2025
Interposição de recurso para o impedimento ou suspeição dos membros da Comissão	de 15/09/2025 a 19/10/2025
Divulgação do resultado da interposição de recurso para o impedimento ou suspeição dos membros da Comissão	de 15/09/2025 a 19/10/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/10/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	31/10/2025
Resultado final da homologação das inscrições	07/11/2025
Realização das bancas de heteroidentificação	11/11/2025
Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	12/11/2025
Prazo final para interposição de recurso contra resultado das bancas de heteroidentificação	14/11/2025
Resultado final das bancas de heteroidentificação	18/11/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/11/2025 03/12/2025
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo	28/11/2025 05/12/2025
Resultado final do Processo Seletivo	05/12/2025 19/12/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

6.2 FLUXO CONTÍNUO

Atividade	Data
Período de inscrições	de 20/02/2026 a 06/03/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/03/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	11/03/2026
Resultado final da homologação das inscrições	13/03/2026
Realização das bancas de heteroidentificação	24/03/2026
Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	25/03/2026
Prazo final para interposição de recurso contra resultado das bancas de heteroidentificação	27/03/2026
Resultado final das bancas de heteroidentificação	01/04/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/04/2026
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo	08/04/2029
Resultado final do Processo Seletivo	10/04/2026

Atividade	Data
Período de inscrições	de 14/05/2026 a 28/05/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/05/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02/06/2026
Resultado final da homologação das inscrições	03/06/2026
Realização das bancas de heteroidentificação	16/06/2026
Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	17/06/2026
Prazo final para interposição de recurso contra resultado das bancas de heteroidentificação	19/06/2026
Resultado final das bancas de heteroidentificação	24/06/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/06/2026
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo	01/07/2029
Resultado final do Processo Seletivo	03/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

7. DA MATRÍCULA

7.1 A aprovação no concurso dá ao candidato o direito de se matricular no Curso de Doutorado em Engenharia Civil, no ano de 2026, de acordo com o calendário de 2026 a ser aprovado pelo colegiado do PPGEC.

7.2 Para efetivação da primeira matrícula, será exigido: i) Diploma de Mestrado ou certificado de conclusão de curso de Mestrado (original e cópia), caso não tenha apresentado na inscrição para o processo seletivo; ii) requerimento de matrícula.

7.3 A matrícula como aluno regular será efetuada de forma online no período determinado no calendário acadêmico de 2026 a ser aprovado pelo colegiado do PPGEC. As instruções para matrícula estarão disponibilizadas no site do programa.

7.4 O candidato aprovado que não se matricular na data prevista será considerado desistente e será chamado o primeiro suplente para assumir a vaga.

7.5 O candidato aprovado deve obedecer ao regimento interno do programa para aluno regular.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.6 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as Teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

8.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Immediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Ufes.

Prof. Dr. Élcio Cassimiro Alves

Coordenador do PPGEC

Prof. Dr. Marcos Antonio Campos Rodrigues

Coordenador Adjunto / Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2025

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2025				
CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL				
DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Endereço:			Nº	Apto.:
Bairro:	Cidade:		Estado:	
CEP:	Telefone:		Celular:	
Data Nascimento (DIA/MÊS/ANO):		Estado Civil:		Sexo:
Naturalidade:		Nacionalidade:		
Carteira de Identidade:		Órgão:	Data de Emissão:	
CPF:		E-mail:		
Filiação: (PAI):				
(MÃE):				
Visto de permanência (se for estrangeiro), tipo e Data de validade (DIA/MÊS/ANO):				
Quando obteve (ou obterá) o Diploma de Mestrado (MÊS/ANO)?				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Enumere com os números “1” e “2” sua 1ª opção e 2ª opção (se aplicável) de professor orientador. **MARQUE ATÉ DOIS CAMPOS DE OPÇÕES DENTRO DA MESMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E TEMÁTICA**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído	
Professor	Opção
Geilma Lima Vieira	()
Ronaldo Pilar	()
Rudiele Aparecida Schankoski	()
João Luiz Calmon Nogueira da Gama	()

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável Tema: Espaços livres de uso público e cidade; Sustentabilidade no ambiente construído	
Professor	Opção
João Luiz Calmon Nogueira da Gama	()

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável Tema: Gestão dos transportes	
Professor	Opção
Rodrigo de Alvarenga Rosa	()



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Enumere com os números “1” e “2” sua 1ª opção e 2ª opção (se aplicável) de professor orientador. **MARQUE ATÉ DOIS CAMPOS DE OPÇÕES DENTRO DA MESMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E TEMÁTICA**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas	
Linha de pesquisa: Análise e comportamento de estruturas	
Professor	Opção
Adenílcia Fernanda Grobério Calenzani	()
Élcio Cassimiro Alves	()
João Victor Fragoso Dias	()

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas	
Linha de pesquisa: Geotecnia Ambiental	
Professor	Opção
Kátia Vanessa Bicalho	()
Patrício José Moreira Pires	()



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

RESOLUÇÃO/CT/UFES Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2025

Item	Pontuação	Trava	Total
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A1 a A2 nas Engenharias I	2,0	Atividades Científicas realizadas pelo candidato: Máximo 8,0 pontos	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A3 a A4 nas Engenharias I	1,5		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A5 a A6 nas Engenharias I	1,0		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A7 a A8 nas Engenharias I	0,5		
Autoria ou coautoria de livro especializado na área de Engenharias I	0,25		
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico nacional	0,3		
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico internacional	0,5	Área de atuação com atividades de ensino: Máximo 2,0 pontos	
Ensino de curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (por semestre completo)	0,5		
Ensino em cursos técnicos profissionalizantes na área do candidato	0,25		
TOTAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO IV

OFERTAS DE VAGAS OFERECIDAS NESSE EDITAL POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E POR PROFESSOR ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Desempenho ambiental de produtos e processos no ambiente construído	
Professor	Vagas Ofertadas
Geilma Lima Vieira	1
Ronaldo Pilar	1
Rudiele Aparecida Schankoski	1
João Luiz Calmon Nogueira da Gama	1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Construção Civil Linha de pesquisa: Construção sustentável Tema: Gestão dos transportes	
Professor	Vagas Ofertadas
Rodrigo de Alvarenga Rosa	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO IV

**OFERTAS DE VAGAS OFERECIDAS NESSE EDITAL POR ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO E POR PROFESSOR ORIENTADOR**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas	
Linha de pesquisa: Análise e comportamento de estruturas	
Professor	Vagas Ofertadas
Adenílcia Fernanda Grobério Calenzani	1
Élcio Cassimiro Alves	1
João Victor Fragoso Dias	1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estruturas	
Linha de pesquisa: Geotecnia Ambiental	
Professor	Vagas Ofertadas
Kátia Vanessa Bicalho	1
Patrício José Moreira Pires	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo do PPGEC - Edital 02/2025

Identificação do candidato

Nome:	
CPF:	
Telefones:	
Email:	

Edital:		Área:	
Recurso contra a homologação das inscrições	(especificar motivo do recurso neste campo).		
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo	(especificar motivo do recurso neste campo).		

Como Candidato, solicito revisão do resultado preliminar conforme as especificações inclusas.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Assinatura do candidato

O candidato deverá preencher os campos devidos.

O resultado será dado a conhecer somente ao impetrante do recurso ou ao seu procurador, devendo o mesmo ser retirado após a análise, quando for chamado para tal.

Atenção! O não atendimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO VI

FORMULÁRIO ELETRÔNICO A SER PREENCHIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Disponível em: <http://civil.ufes.br/pt-br/selecao-doutorado-2026>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR
CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL

E-mail *

E-mail válido

Este formulário está coletando e-mails. [Alterar configurações](#)

Nome Completo *

Texto de resposta curta

Telefone para Contato (com DDD) *

Texto de resposta curta

ANEXOS

ATENÇÃO: Anexar a documentação exigida no edital item 4.4 em UM ÚNICO ARQUIVO em formato PDF (os documentos devem ser combinados e organizados no PDF obedecendo a ordem de apresentação listadas nos itens do item 4.4 do edital).
O anexo deve ser enviado em APENAS um dos campos específicos abaixo, dependendo da área de concentração desejada.

Anexo (se candidato da ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL)

Adicionar arquivo

Ver pasta

Anexo (se candidato da ÁREA DE ESTRUTURAS)

Adicionar arquivo

Ver pasta

Atenção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO VII

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO VIII

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO IX

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO X

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024
AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO XI

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo),
DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do
Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no
CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo
_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no
município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da
verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO XII

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
RG: _____, CPF: _____, declaro que sou
pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO XIII

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____